ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 6 DE MAIO N. 99.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda 8. Athanazio B. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
3 Terça ✱ Invençaõ da S. Cruz. Anniv. da Inst. da Assemblea Geral. (G. Gala.)
4 Quarta S. Monica Viuva ses. da Thez. Pub.
5 Quinta Conv. de S. Agost. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
6 Sexta S. Joaõ ante p. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
7 Sabado S. Estanislão B. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. Q. m. as 9 h. 49 m. da t.
8 Domingo Appariçaõ de S. Miguel Arcanjo.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 5.

Londres, 39 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,830 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta – Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 18. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 28 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando com causa os Snrs. Bento Joze da Costa, Joaquim Rafael, Dr. Baptista, Dr. Manoel Francisco, e Sette; e sem cauza partecipada os Snrs. Ancora, Joze Ramos, Joaquim Francisco, Meira, Dr. Gomes.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Os Snrs. Joaquim Rafael, e Bento Joze da Costa partecipparão estar doentes.

Leo-se um requerimento do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, queixand-se da Camara Municipal de Olinda por não lhe ter pago os emolumentos de Promotor, remettido á Commissão de Contas das Camaras.

Outro requerimento do Padre Antonio Dias de Macedo, Professor de primeiras Letras de Ipojuca, pedindo jubilação com o ordenado por inteiro; remettido á Com. de Instrucção Publica.

Um officio do Exm. Presidente da Provincia, remettendo por copia a Lei da fixeção das Forcas do Imperio, publicada em o anno p. p.

O Snr. Dr. Brito mandou á Meza o seguinte requerimento que pelos transmites legaes sejão chamados para virem tomar assento os Snrs. Padre Manoel Joze da Fonceca, e Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça, e a Assemblea deliberou que se chamassem os 2 immediatos em votos.

A Commissão de Petições apresentou os seguintes Pareceres: 1. sobre o Requerimento de Anna Joaquina do Sacramento, pedindo se lhe mande pagar metade do soldo, que percebia seo defunto marido; é de parecer que não cabe á esta Assemblea decidir questões, que pertencem á Administração da Guerra; foi approvado: 2. sobre o Requerimento de Manoel Elias de Moura, pedindo que a Assemblea o mandasse admittir á dar contas da Commissaõ de que foi encarregado como Pagador das Tropas no Acampamento d'Agoa Preta; é de parecer que o Supplicante se dirija ao Exm. Presidente da Provincia, foi approvado: 3. sobre o requerimento de Joaquim Pereira de Souza Magalhães, Alferes Ajudante de 2. Linha do Exercito, queixando se das injustiças, que tem sofrido com a reforma, e por lhe haverem negado o soldo, que lhe pertence; é de parecer que a Assemblea naõ se deve involver em questões pertencentes á Administraçaõ da Gueria; foi aprovado: 4. sobre o requerimento de Bernardo Joze Martins Pereira, pedindo se lhe mande pagar a gratificação, que lhe compete por ter sido encarregado pela Ouvidoria da Comarca de Olinda do lancamento das lojas, vendas, e boticas de algumas Villas; é de parecer que se ouça a Commissaõ de Fazenda; foi approvado.

Continuou a 2. discussaõ adiada do art. 11 das Posturas do Brejo.

Foi somente aprovado o art. substituitivo proposto pela mesma Camara com a seguinte emenda do Snr. Peixoto – suprima-se da palavra salvo até o fim.

O art. 12 julgou-se prejudicado.

Os art. 13, e 14 foraõ aprovados com as emendas da Commissão.

Ao art. 15 apareceraõ as seguintes emendas:

Do Snr. Gama--diga-se fica prohibido todo o jogo de azar á dinheiro, e suprima-se em cazas de suspeita.

De Pessoa de Mello- ficão prohibidas na forma do art. do Cod. Penal as cazas publicas de tabolagem para jogos de azar á dinheiro; os contraventores sofrerão a pena de prizão por 15 a 60 dias, e multa correspondente á metade do tempo.

Do Snr. Vieira de Mello -- nas tabernas porem fica prohibido todo o jogo de qual quer natureza.

Foi aprovado o art. com as emendas da Com., e dos Snrs. Gama e Vieira, sendo regeitada a de Pessoa de Mello.

O art. 16 foi approvado com a emenda seguinte--suprima se das palavras a quem transgredir até o fim, e diga-se--os contraventores pagaraõ mil reis por si, ou por seus escravos.

O art. 17 foi approvado com a seguinte emenda do Snr. Peixoto --suprima-se das palavras, e o que por malicia, até o fim, sendo regeitada a seguinte emenda do Sr. Gama--onde diz, e o que por malicia, suprima-se a palavra, negligencia, o mais como no art., e onde diz, sofrerá, suprima-se o resto, e substitua-se - sofrera, alem da satisfacão de prejuizo de 5., penas dobradas.

O art. 18 foi approvado com a emenda da Commissaõ, e a seguinte do Snr. Peixoto--suprima-se da palavra 4$ reis até o fim, e diga se sendo obrigado á mandar conduzir o caroco a sua costa.

O art. 19 foi suprimido por ser approvada a emenda da Com.

O art. 20 ficou adiado por dar uma hora.

Continuou a 2. discussaõ adiada do projecto n. 75.

Posto á votaçaõ o requerimento do Sr. Dr. Brito, feito na Sessão passada, naõ foi approvado.

O Snr. Laurentino offereceo a seguinte emenda -que o Grande Hospital passe para a administracaõ do Morgado de Jurissaca, para ser tambem o administrador das rendas, nomeando um Thesoureiro, e um Escrivão da aprovaçao do Governo.

O Snr. Dr. Brito mandou a emenda seguinte - Fica revogada a Resolucão de 13 de Outubro de 1831 somente na parte relativa ao Hospital de N. S. do Paraizo, e S. João de Deos, e a sua administracão continuará como era antes da referida Resolução, durante a vida do actual Administrador.

Posto finalmente o Projecto á votaçaõ, foi aprovado com a emenda do Snr. Dr. Brito, sendo regeitada a do Snr. Laurentino; e resolveo-se que o Projecto passasse á 3. discussão.

Dando duas horas, o Snr. Presidente marcou para ordem do dia da sessão seguinte pareceres de Commissões, continuacaõ das Posturas do Brejo adiadas em 2. discussão, 3. discussão das Posturas de Nazareth até uma hora da tarde, 1. discussaõ do Projecto N. 13, e o resto das materias dadas para ordem do dia de hoje; e levantou a Sessaõ. Eu Urbano Sabino Pessoa de Mello, Secretario interino a escrevi.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Joaquim Rafael da Silva.
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial resolveo, que por intermedio do Exm. Snr. Presidente da Provincia se pedisse ao Exm. Bispo desta Diocese a informacaõ sobre a divisaõ da Freguezia de Santo Antonio do Recife, exigida por esta Assemblea em 15 de Maio do anno p. p.; a qual exigencia acompanhou o requerimento da Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, no qual pediaõ a divisaõ da referida Freguezia: cumpre communicar á V. S. a dita Resolucaõ, para levar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr., que se servirá officiar á respeito á S. Exc. Revm.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 2 de Maio de 1836. Illm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

Illm. Snr. Tendo a Assemblea Legislativa Provincial, approvado o requerimento de um de seus Membros por copia incluso; me determina leve ao conhecimento de V. S., á fim de ser presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 4 de Maio de 1836—Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Primeiro Secretario.

Constando pelo Diario, que o Exm. Snr. Presidente exigio do Reverendo Chántre Joaõ da Silva da Fonceca uma informaçaõ aurea da populacaõ de Garanhuns, quando Vigario naquella Freguezia; e como julgo ja se achar dita informaçaõ na Secretaria do Governo, e talvez seja ella suficiente para dar se andamento ao Projecto n. 48; requeiro, que com urgencia se peça ao Governo a mencionada informacaõ. Caza da Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco 4 de Maio de 1836.

Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4.

Tendo sido nomeado o Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro para Prefeito d'esta Comarca, e havendo já prestado o juramento, e recebido posse, cumpre que Vm. deixe de exercer as funçoens de Prefeito Intirino, e transmita ao referido Major quaes quer ordens que tenha recebido.

Deus Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco em 4 de Maio de 1836. -- Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.—Sr. Bacharel Joze Thomás Nabuco de Araujo Junior, Promotor e Prefeito Intirino d'esta Commarca.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria; dizendo-lhe que á vista do que no officio que se lhe remetteu, reprezenta o Inspector do Arsenal de Marinha o mesmo Inspector da Thezouraria o instrua a que Ministerio devem ser carregadas as despezas que no mesmo Arsenal se tem feito com a galera S. Joaõ Baptista, e com o Telegrafo da torre do Colegio.

— Ao Commandante Superior da G. N. d'este Municipio, para expedir as convenientes ordens, a fim de que sejam pespensados do servico ordinario os Guardas Nacionaes Joaõ Francisco da Costa, e Joaquim Gonsalves da Silva da 5.ª Companhia do 2.º Batalhaõ da 1.ª Legiaõ, por assim o requesitar o Administrador Fiscal das Obras Publicas, onde estaõ empregados.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 94 a excepção do Algodão que passou a 8$200.

CORREIO.

O Brigue Trez de Maio de que é Commandante o 1.º Tenente Bernardino Joze Coelho parte deste porto para o do Pará, tocando no do Maranhão hoje (6), recebendo as mallas ao meio dia.

— A Sumaca Beija Flor sai para o Ceará no dia 15 do corrente.

ARTIGO COMMUNICADO.

Treze numeros tem aprezentado ao Publico os Srs. Redactores da 2.ª ediçaõ do Velho Pernambucano, hoje —Constituiçaõ e Pedro 2.º—, Esse jornal outr'hora cego defensor de todos os actos do Governo; esse jornal que arbitrariamente colorou despotismos e completos desatinos, que, si pelas circunstancias, prudencia era naõ aprezentar-lhes uma formal resistencia e nem mesmo em publico sencural-os, jamais mereciam elogios do homem Constitucional; esse jornal em fim, que, quando por outrem escripto, embora sustentasse e defendesse a cauza da facçaõ que tem vilipendiado o Brazil, apresentava argumentos, ainda que sophisticos com tudo expressados em frazes proprias do homem civilisado; hoje he o vehiculo da mais infame distribe: mudando de rumo, por que na Administraçaõ da Provincia naõ Preside um da facçaõ que defende, elle collocou-se na opposiçaõ que unicamente se enserra no pequeno n.º de pessoas que para elle colloboram. Mas naõ he a sua mudança que tem desafiado a indignaçaõ publica; todos os conhecem, e intolerancia seria notar n'um individuo o defender a propria cauza; o que tem desafiado a indignaçaõ publica he o modo infame, proprio do arrieiros, com que o actual—Velho Pernambucano—, tem defendido a sua cauza. Arredando-se inteiramente dos argumentos, nunca respondendo a um só, que se lhe aprezenta: elle descarta-se de tudo com inventivas, falsidades, calumnias, e, em conclusaõ, injurias contra aquelles que, escudados em sua consciencia, naõ se occultam sob o anonismo; e que, com a franqueza propria do homem que defende uma cauza justa, naõ se envergonham, nem temem que o seu nome appareça!!

Srs. Redactores do Velho Pernambucano, hoje—Constituiçaõ e Pedro 2.º—, tomai um conselho q' naõ he para desprezar. Ei lo: A actual Administraçaõ Provincial naõ dá motivos para que a sencureis; Vós a todos os momentos sois desmentidos, e com evidencia mathematica se tem provado, que quando alguma vez naõ affirmaes uma falsidade, cahiz em vergonhosa contradicçaõ; deixai-Vos pois de augmentar a vossa propria vergonha, ou deixai de escrever; e si quereis continuar n'essa mania, tratai só de ensençar o vosso eleito de uma Naçaõ que lá vós sabeis, e que naõ he em verdade a Brazileira: d'esta sorte, naõ desafiaes a indignaçaõ publica, e pelo contrario ou fazeis dó, ou provocaes o riso: tomai este Conselho, que he salutar.

Vós, Srs. Redactores do Const., e Pedro 2.º, contradizendo-nos, affirmastes: que a maioria de Pernambuco naõ deseja que a Serenissima Princeza a Sra. D. Januaria seja a Regente do Imperio, e para o provardes admetistes correspondencias que se desfizeram em injurias contra nós. » Nós sustentámos o contrario, e querendo levar o negocio a uma evidencia incontestavel Vos disignamos para o combate um campo franco e lial, isto he, dicemos que Vós aprezentasseis os nomes dos que naõ queriam, que nós ☞ a proporçaõ Vos aprezentariamos sempre um numero duplo dos que queriam. ☜ E que respondestes Vós a isto? Um profundo silencio foi a vossa resposta; mas continuastes na mesma affirmativa furtando-Vos á prova. Vós affirmastes que o Exm. Sr. Prezidente Francisco de Paula só empregava seus parentes: Nós provamos a falsidade d'esta calunnia; e provamos tão bem que entre mais de 50 Empregos providos por S. Ex., apenas se contava da numerosa familia de S. Ex. uma meia duzia, e essa com direito incontestavel aos Empregos em que foram providos. E que fizestes Vós em comsequencia d'isto? Naõ respondestes uma só palavra ao que vos aprezentamos, e continuaes com a mesma toada de Empregados parentes. Vós dicestes que as demissoens dos Srs. Feliciano, e Amaro do Corpo Policial, foram injustas: nós provamos o contrario com documentos: e que respondestes Vós a isto? Nem uma só palavra sobre os argumentos e factos que aprezentamos, e ao mesmo tempo continuaes a dizer que foram injustas as demissoens, sem o provardes. Vos affirmastes que o Exm. Sr. Prezidente tinha obrado illegalmente, por ter ordenado á Camara Municipal que só approvasse para Inspectores de Quarteiraõ os Guardas Nacionaes de Reserva, e para provar isto aprezentastes quantos suphismas vos veio a cabeça: nós rebatemos tudo quanto dicestes; mostrámos q' tinheis citado Arts. do Codigo contra producentem, e taõ claro como a luz do meio dia Vos convencemos, que S. Ex. tinha obrado segundo a Lei: mas Vós, em vez de combater nossos argumentos, como naõ o podestes fazer, continuaes a affirmar o mesmo, sem produzirdes uma só prova, ou novo argumento. Vós dicestes que S. Ex. devia ter dado posse aos Empregados da Alfandega despachados pelo Governo Supremo, por que o contrario he uma desobediencia; nós provámos o contrario citando a Lei Constitucional que tira do Governo Geral a attribuiçaõ de nomear taes Empregados, e a dá exclusivamente aos Prezidentes: mas Vos em lugar de mostrar a falsidade dos nossos argumentos, como naõ podestes, continuaes na mesma accuzaçaõ. Vós dizeis que nós insultamos diariamente o Exm. Sr. Padre Regente; nós affirmamos o contrario: convinha pois que Vós apontasseis os insultos; mas em vez de o fazerdes, continuaes com a mesma cantiga, criminando S. Ex., por que naõ nos despede do lugar que a mais de 3 annos servimos, e temos desempenhado como podemos. Em fim Vós, Senhores, dominados pelo ardente dezejo de achar motivo para vossas sençuras, e naõ o tendo, e nem o podendo descubrir na Administraçaõ de Exm. Sr. Prezidente Francisco de Paula, gizaes em vossa mente preocupada, factos, arbitrariedades, e defeitos da Administraçaõ, e sem mais exame os aprezentaes em publico: immediatamente sois rebatidos, e confundidos; mas naõ calando até vossas Almas o brilhante farol da verdade, vós feixaes os olhos ao pudor e continuaes a calumniar. E chamaes a isto opposiçaõ? E apellidai-Vos os Moderados por excellencia? Naõ, Senhores, perdoai a nossa franqueza, Vós naõ sois taes moderados: o que sois sim sois Chimangos, e he quanto basta. Vós vendo na Prezidencia um homem que naõ partilha as vossas oppinioens; um homem possuidor dos bens da fortuna; um homem independente, que para aceitar a Prezidencia foi rogado em particular por agentes do Governo Imperial, que até na Corte se foram empenhar para este fim com seu honrado Irmaõ Deputado pela Nossa Provincia; Vós vendo vos circunscriptos no circulo da inferior posiçaõ em que nascestes na Sociedade; Vós vendo que o merito ja vai prevalecendo ás especulaçoens patrioticas; naõ podeis conter o vosso despeito: e como observaes que na numerosa, antiga, e nobre familia dos Senhores Cavalcanti ha muitos de merito transcedente, muitos de um saber naõ vulgar, muitos que por suas fortunas, saõ consideraveis contribuintes, e muito concorrem para as despezas do Estado; e todos de honra imaculada, naõ podeis suportar que essa familia, e outras que em Pernambuco sempre figuraram por seus conhecimentos, posiçaõ social, nascimento e fortunas, retomem o lugar em que a revoluçaõ vos ia colocando. Eis, Senhores, a cauza suficiente da oppoiçaõ que fazeis; eis por que calumniaes, eis tudo quanto vos move. Sois n'esta parte coherentes, advogaes a propria cauza, e como contra ella se oppoem o patriotismo, a riqueza, o merecimento, o nascimento, a honra; fazeis consequentemente guerra infame ao patriotismo, a riqueza, ao nascimento, a honra! Que triste posiçaõ he a vossa: Deus Vos illumine. Perdoai repetimos a franqueza com que Vos fallamos. Nós combatemos Vossas ideas, mas respeitando-Vos sempre, jamais deixamos de adoçar nossas razoens com termos polidos, e obzequiosos; mas Vós em vez de defender vos com iguaes armas, insultastes-nos, admetistes em vosso Jornal correspondencias injuriosas, em fim derramastes sobre nós o fel da mais insolente calumnia, da qual naõ tem escapado todos com quem naõ simpatizaes: permetti pois, que em retribuiçaõ de taõ injusto tratamento vos digamos verdades: saõ duras, mas saõ verdades.

Ainda ao n.º 13 responderemos, sobre aquillo em que ainda naõ tocamos. He melhor naõ aprezentar grandes artigos.

Gm

Continuação do Artigo

Tolerancia.

O Rei Ethelbert, convertido pelo Monge S. Agostinho, Apostolo d'Inglaterra, bem desejou, que todos os seus subditos abraçassem o Christianismo: mas diz o Veneravel Beda « Elle a ninguem violentou; porque aprendera dos Missionarios Romanos, que o serviço de J. C. deve ser voluntario. »

« Nenhum imperio temos nós sobre a Religião (dizia o grande Theodorico); porque a Fé deve ser livre; » e com quanto fosse Ariano, protegeo os Catholicos, de sorte que mandou julgar por hum Concilio a pleito entre Symmaco, e Laurente, que se disputavão a Sé de Roma, e sustentou por sua auctoridade o juizo canonico proferido em favor de Symmaco. Elle escrevia ao Imperador Justino, perseguidor dos Arianos, o seguinte « Querer pretender dominar os espiritos he usurpar os direitos da Divindade: que o poder dos Principes pela mesma natureza das cousas limita-se á policia exterior; pelo que elles só tem poder de punir a os que perturbão a ordem publica, de que são protectores; e que em boa politica a mais perigosa politica de hum Principe he aquella, que separa de si huma parte de seus subditos; unicamente porque estes não creem no que elle crê. » Mas Theodorico não era devedor destes principios ao Arianismo; por isso que onde os Arianos se estabelecerão, no Oriente sôb Constancio, e Valente, n'Africa sob Genserico, e Hunnerico, praticarão com os Catholicos as mais atrozes cruezas: ao contrario elle os colheo do ensino, e pratica da Igreja Romana, e Cassiodoro, seu Ministro e Secretario não fez outra cousa mais, do que por lhe na bocca os seus proprios sentimentos.

Tal foi sempre a doutrina, tal o espirito da Igreja. Sei, que estes principios forão postergados em os seculos da ignorancia, e que as paixões humanas, ingerindo-se na Religião, e cobrindo-se de hum nome respeitado, produzirão o falso zelo, e a intolerancia perseguidora. Convenho outro sim, que os Principes muitas vezes abusarão do direito incontestavel de proteger a Igreja, e que em vez de se limitarem, como lhes cumpria, a reprimir os attentados dos innovadores, algumas vezes lançarão mão de violencias, que fôra impossivel justificar: confesso finalmente, que entre os Ministros de hum Deos de paz, e caridade apparecêrão filhos do trovão, que parecia, haverem-se inteiramente esquecido a que espirito pertencião: mas a doutrina da Igreja foi sempre invariavel, e até na mesma Hespanha se conservou, onde o tribunal da Inquizição levava geito de a sufocar. Observa o Jesuita Marianna por occasião de hum decreto de D. Manoel, Rei de Portugal, que mandava, fossem tirados a os pais os filhos dos Judeos, a fim de se Baptizarem, que tal procedimento era contrario ás leis, e costumes da Igreja — Insolens decretum a legibus et institutis Christianis abhorrens maxime. — Se me não arreceasse d'entrar em mui estirada digressão, a pêllo me coubera aqui o desculpar a Religião Catholica dos reproches, a que deo occasião a carnificina do dia de S. Bartholomeo: mas pode quem quizer consultar a respeito dos auctores, e motivos desse horrivel atentado a judiciosa Dissertação do Reverendo Caveyrac: pelo que Voltaire, e outros Filosofos forão impudentes calumniadores, quando representarão este estimavel Escriptor, como apologista do S. Bartholomeo.

Robertson, apezar de Presbiterano, em a sua Historia d'America faz toda a justiça a os principios, e proceder dos Missionarios Hespanhoes, que em todas as occasiões declararão-se, protectores dos Indios, e não cessavão de oppor á ferocidade dos conquistadores as maximas da Moral Evangelica; e para isto basta-me referir hum só exemplo. Resolveo Cortez destruir os altares, e idolos dos Tlascalans. O Capellão Mor do Exercito, Bartholomeo d'Olmedo, ousou representar-lhe, que não era pela violencia, nem com o ferro na mão, que se devia trabalhar na conversão dos infieis: que o Christianismo não tinha outras armas, se não a instrucção, e poderio dos bons exemplos. « No seculo 16, acrescenta Robertson, em hum tempo, em que erão tão pouco conhecidos os direitos da consciencia, e o nome de tolerancia até ignorado, he para admirar, s'encontrasse hum monge Hespanhol em o numero dos primeiros defensores da liberdade Religiosa, e dos primeiros reprovadores da perseguição. » He novo sem duvida o nome de tolerancia, bem como o de beneficencia; mas o sentimento de ambas estas virtudes sempre foi inspirado pela caridade a quantos Christãos houve illustrados, e virtuosos.

Continuar se-á.

Jornal do Commercio.

As noticias trazidas hontem pelas embarcações que chegarão do Rio Grande não são nada satisfactorias. A carta que abaixo transcrevemos relata o combate que teve lugar na Cidade de Pelotas e immediações. Em Porto Alegre a Assembléa facciosa continuava a trabalhar e tinha dado ordem para se despenderem 200 contos de cobre recolhido que estava em deposito. O Dr. Americo havia dado parte de doente, e o Dr. Marcianno o havia substituido na Vice-Presidencia de Porto Alegre. Julgava-se que Bento Manoel estava na estancia do Ribas perto de Bento Gonçalves, a quem esperava fazer sahir da Provincia sem derramamento de sangue.

Rio Grande, 11 de Abril.

..... No dia 7 do corrente forão surprehendidas as forças que se achavão em Pelotas por Lima, Neto e Crescencio á frente de 700 a 800 homens. O Coronel Albano que se achava fóra na occasião da entrada delles, chegou ali de noite com 114 homens, a querer salvar 80 praças dos que vierão dessa côrte, e que se achavão em caza de Rivas. Porém quando lá chegou já não havia ninguem; pois os 80 caçadores se havião rendido ao inimigo. O Coronel Albano retirou-se para o Passo dos Negros a procurar apoio da canhoneira e barca de vapor; mas apenas encontrou a canhoneira podre que a qui servia de presiganga, pois a barca tinha vindo abaixo para dar parte da entrada do inimigo, e para levar 300 homens dos que estavaõ no Norte com artilharia e o Brigadeiro, a fim de ajudar o Coronel Albano a fortificar os passos. Quando lá chegou, achou tudo derrotado porque o inimigo era muito maior em numero; houve grande matança de parte a parte. A canhoneira estava tão mal collocada que os seus tiros matavão mais a nossa gente de que a do inimigo; e por isso virão-se na precisão de passarem-se a este lado a nado por falta de soccorro. Quem não sabia nadar morreu afogado, outros a tiro, pois que a infanteria fazia fogo tanto nos que estavão em terra como n'agua. (Suppõe-se escaparão de 50 a 60 homens. O Coronel Albano ficou ferido e prisioneiro. O inimigo fas todo o esforço para passar a este lado. Os passos estão

guardados, porèm com pouca gente. As canhneiras são poucas. Não temos noticia alguma de Bento Manoel, nem do Silva, e por isso não podemos ter a mais pequena esperança. Este acontecimento causou aqui a maior consternação. Eu com cinco amigos, fretámos huma sumaca por 16$ reis diarios durante o tempo que aqui estivermos, para poder seguir para o Rio no ultimo caso. . . . .

———

De huma carta de Santa Catharina, com data de 2 de Abril, extractamos o seguinte:

. . . . . Expedio-se ordens para se armarem 600 Guardas Nacionaes da Laguna, que devião coadjuvar a pequena força de 81 praças ao mando do Tenente Coronel Henrique Marques Lisboa; porèm nem 100 se prestárão, porque todos querem o seu commodo, e alguns estão mesmo persuadidos que devem sustentar a causa de Bento Gonçalves, pois dizem que os allivia de impostos.

A força do Tenente Coronel Lisboa regressou a esta capital no dia 28 do passado por terem tentado algumas praças do seu corpo o deporem a fim de livremente unirem-se á gente de Bento Gonçalves. Estão presos o Major Sepulveda, o Ajudante Laurentino, e o segundo Tenente Varella. O Tenente Coronel Henrique Marques de Oliveira Lisboa está avisado para seguir para o Rio Grande com o restante da gente e officiaes escolhidos.

(Do Jornal do Commercio de 21 d'Abril).

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

O desejo que tenho de instruir-me nas leis e costumes do nosso Paiz, para deixar de praticar alguma acção, que de qualquer modo lhes seja contraria, me impele a fazer-lhe huma perguntinha, cuja reposta não offendendo a pessoa alguma me interessa sobremodo: e he = se existe alguma lei nas nessas colecções, quer antigas quer modernas, que auctorize os Administradores dos bens pertencentes a corporações de mão morta, ou a estabelecimentos de caridade a arrendar algum predio por menos do que se lhe offerecer, unicamente em attenção a esta ou aquella pessoa? Cazo não exista, porque razão conserva-se o actual rendeiro do Engenho Algodoaes, pertencente ao Grande Hospital de Caridade, por hum conto de reis anuaes, quando ha quem offereça dous contos com as mesmas condições? Se não há lei, que assim o desponha, e não pode a Administração fazer favores a ninguem com os bens alheios, porque razão não se poem em Praça aquele Engenho, e se fazem sempre taes arrendamentos por baixo do capote.

Tenha paciencia, Snr. Redactores, responda-me com brevidade, e conte com a gratidão do seo

Constante Leitor.

O Curiozo.

———

Snrs. Redactores.

Ninguem pode dizer, tal couza não farei, pois quando menos pensa é obrigado pelas sircunstancias a executala: Eis o que me acontece. O Projecto do Snr. Dr. Mendes, para a trasladação da Sé para a Igreja de S. Pedro desafiou-me, e eis-me feito seu correspondente, e escrevinhando para o publico. Diz a Const. no § 2.º do Art. 179 — Nenhuma ley será estabelecida sem utilidade publica. — Dezejava pois que o Snr. Dr. me dissesse que utilidade publica tem a trasladação da Sé? Dar-se-ha cazo, que os votos sejão mais acceitos do Altissimo sendo lhe dirigidos d'aqui? Deminuir-se-ha o encomodo das pontes de hirem ao Palacio Episcopal da Soledade, e andarem meia milha, envoltos em agoa, e lama, para a elle poderem chegar? Nada disto acontecerá; pois nem o Altissimo faz diferença do lugar dos votos; nem S. Ex. virá rezedir ao pé da nova Sé; por tanto só o caprixo, e caprixo infelizmente guiado pelo Excel. Prelado, pode fazer essa mudança, e só a elle é que poderá convir, por estar devorciado com sua espoza: Excel. e Rev. Snr. Bispo, com S. Ex. fallo; se não é por influencia de V. Ex., que tal mudança se pertende fazer, reprezente contra ella, pois V. Ex. deve milhor, que ninguem, saber se se pode fazer esta trasladação, e mesmo se convem; Dê com esse passo a conhecer a Olinda, e ao Brazil, que V. Ex. sabe desperzar pequenos comodos, ou caprixos, quando se trata em ir de encontro as leys da Igreja, em fim mostre que é Sucessor de S. Pedro, Descipulo do Salvador do Mundo, que tudo sacrificou para conseguir a Redempção do genero humano; e terá V. Ex. hum admirador no

Campo da Mizericordia.

———

Snrs. Redactores.

Para que o publico venha no conhecimento de que já se acha extinta a Destribuição das Letras Mercantis queira inserir em seo Diario o documento junto, aconselhando porém a este Destribuidor que restitua o dinheiro que tem recebido desde o dia, em que foi Sancionado, para poder continuar com sua Santidade pois isto espera o

Seu constante leitor e assignante.
O Vigilante.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Resolve.

Art. Unico. O Decreto a respeito dos Protestos das Letras de Cambio sancionado, e publicado nesta Provincia a 30 de Maio de 1835, fica sem effeito, e considerado como Proposta.

Ficão revogadas todas as Leis em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 24 de Março de 1836. — Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente; Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario; Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

Sanciono; e publique-se como Lei. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Março de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

E para constar se passou a prezente. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 4 de Maio de 1836.

Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo.

— Para o documento acima, precedeo a competente petição, e despaxo.

EXTERIOR.

Recebemos hontem folhas de Lisboa, atè 27 de Fevereiro, que nada contem de maior interesse. Do Nacional do dia 27 fizemos o seguinte extracto:

Chegão as nossas ultimas noticias de Madrid a 20 do corrente. Nenhuma circunstancia importante, ou operação militar se menciona, com excepção sómente da sortida que effeituou no dia 10 a guarnição de S. Sebastião, obrigando os Carlistas a levantar o cerco, e apossando-se as tropas da Rainha dos fortes e baterias que aquelles havião construido. No exercito do Norte continuavão as marchas e contra marchas das tropas da Rainha que ião recebendo recrutas e armamento, e aproximando-se cada dia mais ás fronteiras dos Pyreneos.

Em Madrid proseguia o Governo com seus planos financeiros, que oxalá approveitem melhor á nação Hespanhola, do que approveitárão ao nosso malfadado Portugal! No entanto estas operações de Fazenda, justas ao voto de confiança impetrado pela administração actual, não nos deixa sem cuidado, quanto ao resultado a que podem levar a Hespanha, por quanto vimos entre nós o que ganhamos, quando empregamos iguaes meios. A experiencia e nosso funesto exemplo não devem ser perdidos, e da primeira, bem como do segundo, deve approveitar, em quanto he tempo, a briosa nação Hespanhola!

Entre as occorrencias que tiverão lugar no nosso Portugal cumpre mencionar a discussão sobre franquear-se a casa do cidadão por occasião das buscas por contrabando, a qual occupou quasi exclusivamente a attenção da nossa Camara Electiva. Esta lei que veio da Camara Hereditaria, chamou a attenção não só de nossos legisladores, mas tambem da imprensa periodica, que defensora das garantias individuaes, mal podia deixar de levantar brado, quando via exposta a casa do cidadão a ser devassada sob o futil pretexto de buscas por contrabandos. Tristissima fiscalisação será aquella que deve tolher os contrabandos por meios tão mesquinhos, não menos perigosos, ao passo que dá origem a mil abusos! As medidas legisladas para obstar a estes, honrão o patriotismo dos Srs. Deputado, e á imprensa periodica cabe louvores pelo calor com que tem defendido a garantia constitucional da inviolabilidade da casa do cidadão.

(Do Jornal do Commercio.)

Porto 1 de Março.

Pelo correio extraordinario de Lisboa recebemos hoje a Gazeta de Madrid de 22 de Fevereiro, a qual extractamos as seguintes importantes noticias officiaes:

« Exercito d'Operacões do Norte de reserva. = E. M. G. = Secretaria de Campanha. = Ex.mo Sr. — Reconhecemos os pontos da linha militar que estou formando » cheguei pela sua estrema direita até á fronteira Franceza, em cujo territorio entrei com o fim de ver o General Conde de Harispe, com quem tinha combinada uma entrevista que ambos desejavamos ha tempo.

Uma desgraçada repentina indisposição não permittio a S. E. assistir a ella; porem commissionou o General Melin para me receber, e me enviou tambem o seu chefe d'Estado maior, o Commandante Bilbah, official d'um merecimento saliente, e digno da confiança que lhe dispensa o seu General, com o qual pude concertar e tratar varios pontos sobre os quaes era util aos interesses da alliança combinar-se, tanto a respeito do estado actual das operações da guerra, como ao que pode chegar para o seu progressivo desenvolvimento.

Esta visita me encheu de satisfação e de lisongeiras esperanças, e não deixará de produzir os mais vantajosos effeitos na opinião de ambos os Paizes, pois não posso nem expressar nem agradecer sufficientemente as honras e attenções, a confiança e cordialidade e todos os obsequios com que fui tratado desde que pelos Alduides puz o pé em França, até que regressei por S. João Pied de Port a Valcarios. Em todas as partes achei quartel preparado, mesa, escoltas d'honra, guardas, e tropas Francezas que me fizerão as honras militares reservados aos Principes e Marechaes do Reino commandando os seus Exercitos.

A Officialidade dos belissimos Regimentos N.º 19 e 57 de Linha, e do 14 de Caçadores a cavallo, aos quaes passei revista nos seus respectivos acantonamentos, vierão comprimentar-me; os seus coroneis me acompanharão durante toda a marcha até á nossa fronteira: suas brilhantes musicas não cessarão de tocar nos alojamentos da passagem, e a officialidade obsequiou os meus officiaes em quanto os Chefes o fazião a mim, porem tudo com uma satisfação verdadeiramente fraternal, e digna da alliança que deve unir ambas as Nações e Governos. As Povoações do transito livres do trabalho pela festividade do dia, povoavão o caminho e me acolherão com repetidas e unanimes acclamações á Liberdade, á Rainha N. S., e á minha pessoa, manifestando em todas as partes a mais viva simpathia pela nossa causa, o mais puro enthusiasmo e desejo do seu prompto triunfo. A estas demonstracões se união as não menos interessantes de tantas familias refugiadas como a guerra que se tem conduzido aqui lhe seguro asilo, e esperão o momento suspirado de regressar a seus lares, ao goso dos seus bens, e ao seio de suas familias.

Um coche me tinha sido preparado para ir a Bayona visitar o dignissimo General Harispe; porem as noticias que recebi reclamando a minha volta á frente das tropas, me obrigarão a defferir o gosto de conhecer e conferenciar com o Conde.

Asseguro de novo a V. Ex. que será viva a impressão que devem produzir estas sinceras demonstrações no animo dos Sectarios da usurpação; porem não é menor a impressão que em mim e em todos os officiaes fez um acolhimento verdadeiramente ostentador e extraordinario, digno do Monarcha, do Povo, e dos Militares que no-lo fizerão, enviando-nos estes ultimos a gloriosa missão de combater pela causa da Liberdade e dos progressos, cuja bandeira ambos os Povos arvorarão.

Rogo a V. Ex. peça a S. M., em meu nome e deste Exercito, que o Seu Embaixador em Paris se mostre reconhecido destes favores ao Poderoso Monarcha dos Francezes, e que dando publicidade a esta communicação me permitta mostrar assim uma parte da gratidão de que todos temos ficado penetrados, e de que deve participar o Governo, a Causa, e a Nação, em cuja representação só podiamos ser objecto de tantas honras e distinções, e em cujo nome tambem as temos recebido.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Quartel General de Barqueto 15 de Fevereiro de 1836. — Exm. Sr. — Luiz Fernandes de Córdoba. — Exm. Sr. Secretario d'Estado e do Despacho da Guerra.

———

Exercito d'operacões e de reserva. — E. M. G. — Secretaria da Campanha — Exm. Sr. — Tendo a satisfação de participar a V. Ex. que, guiado por meus confidente e passando eu mesmo por Espinal, descubri em suas immediações e em sete differentes pontos o grande depósito que tinhão os inimigos de balas de todos os calibres e de bombas e granadas. Dou as providencias mais eficazes para reunir todos os meios de conducão a fim de pôr em lugar seguro tão importante descubrimento, ainda que é tanto o projectil achado, que a operação será longa e dificil.

Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Quartel General de Pamplona 17 de Fevereiro de 1836. — Exm. Sr. — Luiz Fernandes de Córdoba. — Exm. Sr. Secretario d'Estado e do Despacho da Guerra.

(Periodico dos Pobres do Porto.)

SUBSCRIPÇA'O.

A' Obra intitulada—Memorias Historicas e Politicas da Provincia da Bahia—
por Ignacio Accioli de Siqueira
e Silva.

Esta insigne obra será devidida em treze Secções conforme seus Departamentos ou Comarcas contendo

1. A Historio do Descobrimento da America e da fundação da Provincia da Bahia até o anno de 1823.

2. A descripção da mesma Provincia, sua População, estatistica financial, Agricultura, Industria, e os tres reinos naturaes, Meneralugia, Phitulugia e Zeologia, com a exacta noticia de quanto a respeito tem havido.

3. A circunstanciada descripção das fortificações, sua fundação, criação de Corpos Militares, bem como todos os mais estabelecimentos publicos e de Caridade.

4. Tudo quanto he relativo aos estabelecimentos das Ordens Religiosas existentes, e das já extinctas; das Freguezias, Capellas, divizão Topographica das Villas, sua Criação, rendimentos e producções, Leis e disposições Legislativas que lhes disserem respeito.

5. Exacta disposição Topographica da Capital feita com a maior individuação, Governadores que tem regido a Provincia, Bispos, Arcebispos etc.

O Autor não tem poupado as maiores fadigas para conseguir que esta obra corresponda em todas as suas partes a satisfazer a curiosidade, e interesse publico, e a ser possivel obter-se nesta Cidade insculptura ou litographia capaz, será ornada com

huma carta para melhor intelligencia da parte geographica.

Sahirá progressivamente por volumes achando-se ja pronto o primeiro para os Snrs. Subscriptores. Será o preço de cada volume em bruchura de 2:500 recebendo-se as assignaturas no Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou na rua da Cadeia loja do Snr. João Cardozo Aires os quaes tambem para os naõ subscriptores vendem o primeiro volume da mesma obra por 3:000.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 20 *de Abril de* 1836.

Londres...........	38 3/4
Pariz.............	245
Hamburgo.........	454
Ouro em barras.....	85 a 88 p. c. pre.
Dobrões Hespanhóes.	23$500
Pesos..............	1$390 a 1$400
Moedas de 6400..	13$3 a 13$400
» de 4000..	6$500 a 6$600
Prata..............	46
Cobre moeda de 80 rs.	12 p c. de des.
Apolices de 6 p c, juro	87 1/4 a 86 1/2 p. c.

(Do Jornal do Comercio.)

Bahia 29 *de Abril de* 1836.

Londres...........	31 d.
Dito em moeda papel.	33 1/3
Paris..............	285 por 1 franco
Lisboa..............	80 por cento.
Pernambuco.......	15 a 20 por c.
Rio de Janeiro......	18 a 20 p. c.
Dobrões Hespanhoes.	28$ a 29$000
Peças de 6$400.....	16$000
Ditas de 4$........	8$500
Pesos Hespanhoes....	85 por cento.
Prata cunhada......	85 p. c.
Desconto............	1 1/2 a 2 p. c.
Moeda papel........	20 a 25 p. c.
Cobre..............	15 a 20 p. c.

(Correio Mercantil.)

AVIZOS PARTICULARES.

Qualquer Snr. Sacerdote regular, ou não regular, querendo ir Parochiar a Freguezia de S. Felis de Buique, pode ir tratar do negocio na rua do atterro da Boavista em principio lado do norte n. 7 primeiro andar.

☞ No dia 29 do passado Abril, pelas nove horas da noite apareceo em casa de João Manoel de Barros Wanderlei Lins, morador na rua Nova desta Cidade, um escravo de nome Benedicto, procurando-o para o comprar, e diz que seo senhor é Manoel Rodrigues da Silva Camara, morador em Dous braços de sima. Roga-se por tanto ao mesmo senhor Camara haja de vir, ou mandar tratar de seo ajuste, caso o queira vender, e do contrario receber o seo escravo, com brevidade, pois não se responsabilisa pela fuga que o mesmo possa ter.

☞ A Sociedade existente entre os abaixo assignados debaixo da firma de Haliday & Field he dissolvida por mutuo consentimento, desde o 1.º do corrente.

James Halliday.
Stephen Field.

☞ Joaquim O. Elster avisa ao respeitavel publico e aos Senhores seus freguezes que elle mudou-se de n.º 41 na rua da Cadeia velha para n.º 14 na mesma rua defronte do Snr. Banão, tendo n'esta casa a fabrica e a loja de chapeos e o seu escriptorio e continuando a vender chapeos inglezes, hamburguezes. e fabricados no paiz em boa qualidade e a preços comodos.

☞ Deseja se fallar ao Snr. Antonio Manoel Estevão para negocio de seu interesse.

☞ O Redactor do Despertador da União, e da Ordem declara não continuar mais a escrever, por motivos que occorreião depois da publicação do seu primeiro numero, e por esta ocasião se despede dos seus Leitores.

☞ Preci-a-se de um caixeiro Portuguez para uma venda: na venda do Machado defronte de Palacio.

☞ Quem precisar de uma ama com bom leite, dirija-se a rua do Muro da Penha da parte do nixo de N. S. d'Assumpção casa D. 13.

☞ Precisa-se de um caixeiro Portuguez de 14 a 16 annos, para uma venda, que fiador a sua conducta: na rua Direita Typografia D. 20.

NAVIOS A CARGA.

Para o Assú com escalla pelo Rio Grande do Norte, e Touros.

Segue viagem a Escuna Conceição até o dia 16 do corrente mez de Maio: quem nella quiser carregar, dirija-se a bordo da mesma a fallar com o Mestre defronte do Forte do Mottos.

COMPRAS.

Uma meza de jantar: na rua do Collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz, ou annuncie.

☞ Uma escrava de nação, bastante vistoza, e que saiba lavar, e engomar com perfeicão: quem a tiver annuncie.

☞ A Comedia Mizantropia: á fallar com o Director do Theatro.

☞ Um cofre de ferro pequeno: quem o tiver annuncie para ser procurado.

VENDAS.

Uma riquissima cadeira de arruar vinda proximamente da Bahia, e cêra de carnaúba: na rua do Collegio D. 10 primeiro andar.

☞ Uma preta de 30 annos de idade: na rua da Senzalla velha n. 129.

☞ Uma preta do gentio, sabe cosinhar, coser, e lavar de sabão: no entrar da rua do Rangel D. 37.

☞ Um fardamento completo de Guarda Nacional, o qual foi feito para a marcha de Dezembro do anno passado, e por não se ter servido do mesmo, acha-se em bom uzo, e dá se por preço comodo: na rua do Collegio Botica D. 5

☞ Uma escrava de 30 annos pouco mais ou menos, sadia, cosinha o diario de uma casa, e engoma sofrivelmente, cose lizo, e sabe cuidar de meninos. Perante o comprador se dirá o motivo porque se vende: na rua do Livramento sobrado D. 1, cuja entrada é pelo beco do Padré.

☞ Vende-se (ou troca-se por um negro) uma negra do gentio de Angola, idade 21 annos, sadia, e com cria de poucos dias cuja negra é perita em todo o serviço de uma casa: na rua Direita padaria D. 33.

☞ Uma preta mossa, d'abilidades, e asdia: na rua dos Quarteis D. 8, 1.º andar.

☞ Vende-se, ou troca-se por alguma casa de sobrado, e terreas nos Bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-vista, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Aflictos, com chãos proprios, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, estribaria para trez cavallos, tudo de pedra e cal, grande poço, e muitos arvoredos de frutas, em alinhamento: na rua do muro da Penha sobrado de dois andares D. 18 das 6 as 8 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☞ 6 pianos chegados ultimamente, todos de superiores voses e conforme a qualidade dos preços de 300$ até 450$ reis: na rua da cadeia velha n. 14.

☞ Um escravo moço, bonita figura, proprio para qualquer serviço, e se dirá ao comprador o justo motivo porque se vende: na rua do Queimado loja de fasendas D. 3.

☞ 4 milheiros de coucos com casca, para embarque: no pateo da penha sobrado junto a praça da farinha D. 11.

☞ Uma negra muito sadia, cosinha, engoma, lava de barrella, e vende na rua; na rua da Cruz n. 61, segundo andar por sima do Consulado de França.

☞ Uma escrava criôla, de 25 annos, sabe bem cozinhar, lavar de sabão e barrela, e engomar lizo: no Recife, rua do Amorim, adiante do Nixo da Piedade, sobrado junto a tenda de ferreiro do Caetano, 2.º andar.

☞ Uma morada de caza de 2 andares e já travejada para sotão, cita por detraz da Matriz de S. Antonio, em chãos proprios, e com muito bons comodos: no pateo da S. Cruz, sobrado de 2 andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

☞ 300 coqueirinhos capazes de serem mudados já, bem plantados e criados, e differentes dos que se costumaõ vender por serem de qualidade escolhida: annuncie.

☞ Um molatinho de 12 annos pouco mais ou menos, proprio para aprehender qual quer officio; na rua das larangeiras D. 8 segundo andar até as sete horas da manhã, e dahi em diante na rua do Azeite de Peixe no Recife armazem de couros n 18.

☞ Uma negra moça, engoma lizo, cozinha, lava, e vende na rua: na rua da Alegria na quarta caza quem sai do beco que volta da rua velha.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio em Santo Amaro com bastantes fructeiras, boa agoa de beber, e uma boa casa: na rua Nova D. 5 defronte do caldeireiro.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio um moleque no dia Terca feira 3 de Maio por nome Pedro, baixo, cô fula, idade 13 annos, criôlo: os aprehendedores levem-no a rua da Cadeia velha n. 45, fabrica de chapeos de Augusto Classen.

☞ Antonio Cavalcante d'Andrade annuncia que de sua fasenda Páo ferro Destricto da Povoacão da Pedra, fugirão um preto seu (a 15 de Fevereiro do corrente anno de 36) de nome Joze, nação da Costa com os signaes seguintes: estatura não alta, cheio do corpo, tendo os pez finos, e barriga de pernas grossas, cara redonda, tendo as queixadas ao pé dos ouvidos levantadas, e juntamente uns talhos que mal se differenção; tem uma orelha furada para argola, é bem preto, olhos brancos, sem barba alguma, e representa ter de idade 20 a 24 annos; cujo foi comprado na Villa do Propriá (Rio de S. Francisco) e fugio com camisa e siroula de algodão grossa, levando juntamente 2 camisas finas, e uma moxilla de estôpa com mantimento, com chapeo de palha: os aprehendedores levem-no as 5 pontas D. 13 loja de fasendas de Manoel Bizerra Cavalcante de Albuquerque que serão recompensados.

☞ Joaquim, criôlo, estatura regular, cor fulla, sem barba, tem uma corôa na cabeça por ter servido de servente de pedreiro, muito ladino; fugido no dia 19 de Março, e disse que ia para o matto: os aprehendedores levem-no a Pracinha do Livramento loja de fasendas D. 19, que serão recompensados.

☞ Bernardo, cabra acaboucolado, de idade pouco mais ou menos de 20 annos, baixo e alguma cousa cheio do corpo, beiços grossos, descorado, anda com a cabeça um pouco inclinada para um dos lados, levou o cabello grande, calça de brim branco, e camisa da mesma fasenda; talvez ande sem jaqueta, sem suspensorio e sem chapeo; fugio no dia 3 do corrente, e he provavel que se encontre vadiando pelo Recife: os aprehendedores o levem a Olinda na rua de S. Bento, sobrado defronte da ladeira do Varadouro.

☞ Francisca, criôla, baixa, corpo regular, cara grande, com uma ferida na maçãa do rosto, ou a marca da mesma ferida, por supôr-se ter sarado, fulla, ella é bastante conhecida por varias pessoas desta Cidade, por ter sido cativa da Senhora que é presentemente casada com o Ajudante Bernardino do 7.º Batalhão de Caçadores, o qual vendeo ao abaixo assignado, e anda fugida a 15 dias, sahio de casa com saia de lila preta, e pano preto usados, sapatos de marroquim encarnado jà bem usado; quem della souber, ou pegalla, dirija-se a rua Velha em casa do annunciante, que será bem gratificado: esta negra costuma a enganar a varias pessoas, que a tem encontrado, disendo a umas que é forra, e outras, que mora fora pagando semana; toda pessoa que a encontrar de dia, ou de noite, fique persuadido que andava fugida.

Antonio Eduardo da Costa.

☞ Sabbado 19 de Março de 1836, fugio do poder de Nuno Maria de Seixas um negro de nome Paulo, nacão Moçambique, com os signaes seguintes: estatura regular, cor retinta, rosto largo, e descendo dos dois lados; os signaes da nação, sem defeito algum externo, representa ter 30 annos; é canoeiro antigo, e o houve o abaixo assignado por compra que fez à José Marques Vianna; consta que anda pela Boa-vista, pateo do Paraizo &c.: quem delle tiver noticia, ou aprehender terá de gratificação 20$ reis.

Nuno Maria de Seixas.

☞ Delfina, nação Moçambique; fugio no dia 3 do mez corrente, com os signaes seguintes: alta e magra, fula e levou vestido de chita branco sujo, e outro azul por sima, e pano da costa: os aprehendedores levem-na a rua Direita padaria de Nicoláu Ferreira, que serão recompensados.

☞ Abordo do Brigue Barca—Pirajá, sahido do Rio de Janeiro a 15 de Agosto de 1835, embarcou, fugido hum mulatete escravo do Tenente General Joze Manoel de Moraes, cujos signaes são os seguintes: espigado do corpo, magro, tem o andar marujal, falla um tanto apressado, e gagueija alguma couza, idade 15 a 16 annos; he natural de Campos dos Goitacazes, onde foi comprado pequenino a João Coelho da Silva Riscado, e o seu verdadeiro nome he Vicente: arranha de alfaiate, e de pedreiro, por se haver dado a hum e outro destes officios.

Consta que desertara em Pernambuco antes da sahida do mencionado Brigue Pirajá desse porto para o Pará: he natural que tenha mudado o nome: mas naõ obstante, será mui possivel conhecello pelos signaes acima dados, e muito mais porque tem a perna direita um tanto mais grossa do que a esquerda junto ao tornozelo procedido de irizipela: ao aterro da Boa-vista onde mora o Juiz de Direito Bento Joaquim de Miranda Henrique, que tem recomendação e ordem a este respeito, e satisfará generosamente ao aprehendedor.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
17	—Segunda	6h. 30 m	Tarde.
18	—T:—	7—18 »	
19	—Q:—	8—6 »	
20	—Q:—	8—54 »	
21	—S:—	9—42 »	
22	—S:—	10—30 »	
23	—D:—	11—15 »	

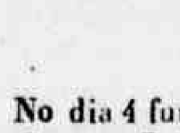
NOTICIAS MARITIMAS.
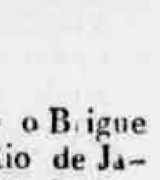

Observações.

No dia 4 fundiou no Lameirão o Brigue de Guerra 3 de Maio vindo do Rio de Janeiro em 12 dias, e segue para o Pará.

PER. NA TIP. DO DIARIO, 1836.